



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 236090276152022
INSC IMÓVEL: 30442753
ENDEREÇO: SCR/N QD 708/709 BL F EN 35 SL 1
CIDADE: ASA NORTE
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
30442753	2022	1228 IPTU	01, 02, 03	6	1.046,36
30442753	2022	3115 TLP	01, 02, 03	6	420,57

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$1.046,36
TLP	1	R\$420,57
Total:	2	R\$1.466,93

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216672112	2021	122 IPTU	NAO PAGO	2.296,86
50218173067	2021	909 TLP	NAO PAGO	1.837,45
50212120034	2020	122 IPTU	NAO PAGO	2.274,59
50213687682	2020	909 TLP	NAO PAGO	1.780,54
50202597750	2019	122 IPTU	AJUIZADO	2.286,07
50202597768	2019	909 TLP	AJUIZADO	1.787,95
50198715064	2018	122 IPTU	AJUIZADO	2.323,88
50200724665	2018	909 TLP	AJUIZADO	1.816,80
50191447170	2017	122 IPTU	AJUIZADO	2.510,72
50193719363	2017	909 TLP	AJUIZADO	1.962,88
50183010540	2016	122 IPTU	AJUIZADO	2.629,38
50186645929	2016	909 TLP	AJUIZADO	2.055,64
50175613877	2015	122 IPTU	AJUIZADO	2.798,58
50176005234	2015	909 TLP	AJUIZADO	2.187,95
50171100115	2014	122 IPTU	AJUIZADO	3.091,95
50172628334	2014	909 TLP	AJUIZADO	2.417,28
50170660052	2013	122 IPTU	AJUIZADO	3.294,52
50170712664	2013	909 TLP	AJUIZADO	2.575,67
50159143497	2012	122 IPTU	AJUIZADO	3.556,60
50160600200	2012	909 TLP	AJUIZADO	1.362,71
50151357757	2011	122 IPTU	AJUIZADO	3.676,76
50152952896	2011	909 TLP	AJUIZADO	1.424,94

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	11	R\$30.739,91
TLP	11	R\$21.209,81
Total:	22	R\$51.949,72

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de novembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/08/2022 às 15:32:51 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.